



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1687/2015

Data da disponibilização: Quarta-feira, 18 de Março de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**DIRETORIA GERAL**

**Despacho**

**Despacho DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PA SISDOC nº 21848/2014  
CONCURSO DE INTERNO DE REMOÇÃO Nº 001/2015  
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº.435/2013)  
SERVIDOR CLASSIFICADO:  
Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás  
CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL
VALTER DE LIMA CORDEIRO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Goiânia, 10 de março de 2015.  
Assinado eletronicamente  
RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO**

**Portaria**

**Portaria VT DE CALDAS NOVAS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO  
PORTARIA VT CALDAS NOVAS Nº 01/2015  
O Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, César Silveira, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;  
CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;  
RESOLVE:  
Art. 1º AUTORIZAR as servidoras DEBORAH CARVALHO MENDONÇA, FERNANDA MURÇA GREGHI e KAREN BRAZ HOLLANDA a trabalharem em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais das referidas servidoras junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Caldas Novas(GO), 18 de março de 2015

CÉSAR SILVEIRA

Juiz Titular

Vara do Trabalho de Caldas Novas

## VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

### Portaria

### Portaria VTGOI

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO, CEP 76.600-00 Fone: 3936-2600

PORTARIA TRT 18ª VT/GOIÁS-GO Nº 01/2015

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça que “disciplina que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças”;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em ação, instituído na 18ª Região da Justiça do Trabalho, que tem por finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

CONSIDERANDO os princípios basilares do processo, em especial, os da celeridade e economia processuais, bem como a incessante persecução por parte da processualística moderna de uma justiça cada vez mais coexistencial(Capelletti), cujo objetivo é a busca da paz social pela valorização de meios alternativos de resolução pacífica e conciliada de conflitos;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, muitos envolvendo matérias semelhantes;

CONSIDERANDO que esta Vara do Trabalho adota, desde maio de 2010, o procedimento digital na forma da condução dos feitos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os termos desta Portaria aos procedimentos previstos na lei 11.419/06 que introduziu o processo eletrônico,

Resolve:

Alterar a PORTARIA TRT18ª REGIÃO VT/GOIÁS-GO nº 01/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás-GO;

Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da Vara do Trabalho de Goiás, em qualquer fase processual;

Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Goiás será dirigido pelos juizes Titular e Auxiliar em exercício e composto pelos servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art. 4º – O Núcleo Permanente de Conciliação funcionará diariamente, em todos os processos, independentemente do rito processual, conforme pauta anteriormente publicada, e obedecerá às normas seguintes:

§1º . Protocolizada a petição inicial e distribuído o feito, será designada audiência de tentativa de conciliação(ATC) submetida ao Núcleo Permanente de Conciliação, sendo a reclamada intimada no endereço fornecido na petição inicial, e o reclamante, via seu advogado ou diretamente, quanto ausente a contratação deste profissional.

§2º . A presença das partes e procuradores é obrigatória, nos termos dos artigos 813 §2º da CLT e 599,I do CPC, constituindo-se a presente determinação em ordem mandamental, devendo constar da notificação apenas a referência da sujeição da demanda ao Núcleo Permanente de Conciliação e aos termos desta Portaria.

§3º . A petição inicial deverá ser acompanhada de documentos essenciais, sobretudo de identificação das partes, sob pena de intimação para emenda ou indeferimento, conforme caput e § único do art. 284 do CPC.

§4º . Alcançada a conciliação esta será reduzida a termo e a ata assinada pelo Juiz que dirigir os trabalhos.

Art. 5º – A parte que arguir exceção de incompetência em razão do lugar ou suspeição(artigos 799 e 800 da CLT), deverá fazê-lo até a data da audiência de tentativa de conciliação, sob pena de preclusão.

Art. 6º - Não obtida ou impossibilitada a conciliação:

§1º . Será de imediato designada AUDIÊNCIA UNA, na próxima vaga existente na pauta, onde serão colhidos os depoimentos das partes (art. 342 do CPC e 844 da CLT) e outras provas, se requeridas atempadamente.

§2º . A reclamada deverá apresentar defesa no prazo de cinco dias antes da AUDIÊNCIA UNA, nos termos da Resolução CSJT 136/2014, art. 29 que estabelece:

Os advogados credenciados deverão encaminhar eletronicamente contestação, reconvenção ou exceção, e respectivos documentos, antes da realização da audiência designada para recebimento da defesa.

Art. 7º – Não comparecendo o demandado, o processo será concluso ao juiz para análise e prolação de sentença. Não protocolizada no prazo disposto no § 2º do Art. 6º, desta Portaria, a defesa será desentranhada e devolvida à parte reclamada, sendo-lhe facultada, contudo, a produção de defesa oral, nos termos do art. 847 da CLT.

§1º. Havendo qualquer intercorrência durante a audiência de tentativa de conciliação, a matéria será submetida à apreciação e decisão, de plano dos juizes do Trabalho Dirigentes do Núcleo Permanente de Conciliação na própria audiência, salvo se a matéria for de grande complexidade, quando os autos serão conclusos.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Fica revogada a Portaria 01/2014, desta Vara do Trabalho.

Publique-se.

Goiás, 05 de março de 2015.

ANA DEUSDEDITH PEREIRA

Juiza Titular

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****Despacho****Despacho\_CSE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio na Vara do Trabalho de Catalão, conforme Edital nº 01/2015.

Concurso Estagiários Catalão - Direito/2015

Classificação	Nome	Inscrição
1	GABRIELE DE SOUSA CUNHA	54019
2	TÚLIO ROSA MICHELATO	54036
3	JANAINA ALMEIDA FERREIRA	54061
4	VANESSA MARTINS LOURENÇO NETTO	54016
5	SIMONE MARCIANO ALENCAR	54035
6	GABRIEL HONÓRIO RIBEIRO DA SILVA	54020
7	MURILLO PIRES BUENO	54051
8	ANNA MARIA PIMENTA CARDOSO	54074
9	MICHAEL DOUGLAS DA SILVEIRA MELO	54062
10	LUANA DIAS FOGLIATTO	54050
11	RAYANE FLORISBELO DA SILVA	54021
12	MARIAH VIEIRA LEAO	54028
13	HENRIQUE AQUINO DO NASCIMENTO LINS	54009
14	HERO LUCIANO GOMIDES JÚNIOR	54044
15	NAYARA FREIRE DUARTE	54052
16	MATHEUS ALVES DO VALE	54039
17	EDREI MARCOS	54038
18	LETICIA PEREIRA DE MELLO	54072
19	ROGÉRIO SOARES DOS SANTOS	54056
20	ANTÔNIA LÚCIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	54022
21	MAXWELL PEREIRA DA SILVA	54032
22	VINICIUS CAIXETA BRANQUINHO	54059
23	ELIZABETH VAZ DA COSTA	54033
24	PAULA CINTIA DA SILVA	54067
25	JENNIFER SOARES ALVES	54065
26	CLAY CARNEIRO SAMPAIO	54008
27	PABLO HENRIQUE DIAS COSTA	54071
28	JAYNE ALMEIDA DUARTE	54012
29	JULIANA TEODORO CORINTO	54070
30	THAINARA FALEIROS BORBA	54086
31	SUELLEN PIMENTA CARDOSO	54030
32	DIEGO FRANÇA DA SILVA	54015
33	MARIANA APARECIDA MAGALHÃES DIAS	54060
34	INDIARA BRAZ COELHO	54053
35	MAYANE DA SILVA DE ANDRADE	54017
36	MARIA ADRIANA SILVA	54034

37	BRUNA BRASILEIRO SILVA	54006
38	ANNA OTAVIA EVARISTO ARRUDA SILVA	54048
39	BRENDO WASHINGTON VIEIRA PACHECO	54073
40	LEANDRA FERNANDES DA SILVA	54057
41	ERICA DE AMORIM BERNARDO	54083
42	ALEF DE PAIVA GONDIN	54058
43	DIULIA OLIVEIRA DE BRITO	54069
44	HIGOR AXL VIANO DA SILVA	54063
45	LUCAS GONÇALVES MACHADO	54078
46	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	54024
47	ISADORA ROSA DE AMORIM	54002
48	DANIELE RODRIGUES PERIERA	54079

Goiânia, 17 de março de 2015.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários torna público o resultado final do processo seletivo visando ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio na Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, conforme Edital nº 01/2015.

Concurso Estagiários Valparaíso de Goiás - Direito/2015

Classificação	Nome	Inscrição
1	DÉBORA DE SOUSA RAMOS	55006
2	PABLO MORATO MARTINS	55002
3	EMYLLE GOMES FREITAS NASCIMENTO	55004
4	MARCUS ROGERIO SILVA DO NASCIMENTO	55009
5	LOURRANY CANDIDA DO PRADO DE JESUS	55007
6	SARAH DE PAIVA BARBOSA	55001
7	GERALDO DA SILVA CAMARGO NETO	55011
8	GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA	55010

Goiânia, 17 de março de 2015.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### Despacho

#### Despacho SGPE

Processo Administrativo nº 856/2015

Interessada: FÁTIMA DE MACEDO MARTINS

Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição

Decisão: Averbados 2.259 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 1064/2015 – SISDOC.  
 Interessado(a): Ana Karla Rodrigues Domingues.  
 Assunto: Licença à Gestante.  
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas  
 Processo Administrativo nº: 3390/2015 – SISDOC.  
 Interessado(a): Fernanda de Oliveira Ferreira.  
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.  
 Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº 1.113/2015  
 Interessada: ANA CRISTINA GARCIA LOPES GOMES  
 Assunto: Concessão de licença-prêmio por assiduidade  
 Decisão: Deferida para os períodos de 18/05/2015 a 16/06/2015; 13/07/2015 a 11/08/2015 e 01/09/2015 a 30/09/2015.

## ESCOLA JUDICIAL

### Despacho

### Despacho EJ

Processo Administrativo: 21.439/2014.  
 Interessados: ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE e RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO.  
 Assunto: implementação de gratificação em razão dos trabalhos realizados como instrutores do curso "UTILIZAÇÃO DO SISDOC - NÍVEL AVANÇADO".  
 Decisão: deferido o pagamento de gratificação por encargo de curso

### Portaria

### Portaria EJ

Processo Administrativo: 373/2015.  
 Interessada: Regina Uchôa de Azevedo.  
 Assunto: implementação de gratificação em razão dos trabalhos realizados como instrutora do curso "SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SIGEO".  
 Decisão: deferido o pagamento de gratificação por encargo de curso.

## ÍNDICE

DIRETORIA GERAL	1		
Despacho	1		
Despacho DG	1	Portaria	5
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO	1	Portaria EJ	5
Portaria	1		
Portaria VT DE CALDAS NOVAS	1		
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO	2		
Portaria	2		
Portaria VTGOI	2		
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3		
Despacho	3		
Despacho_CSE	3		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4		
Despacho	4		
Despacho SGPE	4		
ESCOLA JUDICIAL	5		
Despacho	5		
Despacho EJ	5		